



Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo

**ATA DE ABERTURA DOS TRABALHOS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
004/2019**

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove, às 09h30m, na Sala de Reunião do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção de Chamamento Público composta pelos servidores, **FABIANO BALLIANO MALAVASI, PATRÍCIA DE SÁ FERROCCHIO e FÁBIO LUIZ MASSUNO**, tendo como Presidente o primeiro designado, a fim de dar prosseguimento aos trabalhos do Chamamento Público, Processo Administrativo n.º **2.333/2019**, com recebimento dos Envelopes Documentação e Envelopes Proposta designado para esta data, sendo o objeto do Chamamento Público "**CHAMAMENTO PÚBLICO, EM ATENDIMENTO À LEI FEDERAL 13.019/2014, PARA CELEBRAÇÃO DE Termo de Colaboração das MODALIDADES ESPORTIVAS: ATLETISMO, FUTSAL, GINÁSTICA ARTÍSTICA, GINÁSTICA RÍTMICA, HANDEBOL, JUDÔ, NATAÇÃO, NATAÇÃO PCD, TAEKWONDO, TÊNIS DE MESA, VOLEIBOL FEMININO, VOLEIBOL MASCULINO, BASKETBALL FEMININO, BASKETBALL MASCULINO, VOLEI DE PRAIA**", conforme especificado no Chamamento Público n.º **002/2018** Aberta a audiência pelo Senhor Presidente, foi consignada a presença dos seguintes participantes:

- **LIGA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA DE PRAIA GRANDE;**
- **LIGA DE PRAIA GRANDE DE VOLEI;**
- **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DESPORTISTAS DO LITORAL PAULISTA;**
- **LIGA PRAIA GRANDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO;**
- **ASSOCIAÇÃO REALIZA;**
- **ASSOCIAÇÃO PARADESPORTIVA DO LITORAL PAULISTA;**

Por determinação do Senhor Presidente, os Envelopes foram colocados à mesa de reuniões e rubricados por todos os presentes e membros da Comissão.

Compareceram os Senhores Yago Machado Loria, Presidente da Liga Ginástica Artística de Praia Grande, Julio Cesar Gonçalves Silva, Presidente da Liga de Praia Grande de Volei; Lilian de França Bressane da Costa, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Desportistas do Litoral Paulista; Marco Antonio Monzem, Presidente da Liga Praia Grandense de Futebol de Salão; Natalia Barbosa Minéro, Representante da Associação Realiza e Neuza Ferreira Oliveira, Presidente da Associação Paradesportiva do Litoral Paulista.

Foi realizada a pesquisa no sítio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, no <https://www.bec.sp.gov.br> (e-sanções) e no Portal da Transparência para verificar se os participantes foram penalizados, entretanto, constatou-se que os mesmos não sofreram nenhuma penalidade que o impedisse de participar do chamamento público, conforme comprovantes anexados aos autos administrativos.

Ato contínuo deu-se a abertura do envelope de Projetos, os quais foram analisados pelos Membros da Comissão de Seleção, bem como pelo Gestor do Chamamento Público, Sr. Claudio Luiz Monteiro de Moraes, sendo declarados **classificados** por estarem de acordo com o exigido ao Edital, sendo os documentos rubricados por todos os presentes.

Em continuidade, o Senhor Presidente informou, diante dos critérios de pontuação do item 12.3.3. e consulta aos membros da Comissão, a pontuação final da Associação:

- **LIGA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA DE PRAIA GRANDE S – 20 pontos (por atender ao item 1.C e 2.A).**
- **LIGA DE PRAIA GRANDE DE VOLEI – 40 pontos (por atender ao item 1.a e 2.a)**
- **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DESPORTISTAS DO LITORAL PAULISTA – 15 pontos (por atender ao item 1.c)**
- **LIGA PRAIA GRANDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO – 15 pontos (por atender ao item 1.c)**
- **ASSOCIAÇÃO REALIZAR – 15 pontos (por atender ao item 1.c)**
- **ASSOCIAÇÃO PARADESPORTIVA DO LITORAL PAULISTA – 15 pontos (por atender ao item 1.c)**



**Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

Ato contínuo, esta Comissão passou a analisar a documentação apresentada pelos participantes e houve por bem declarar **habilitados** os participantes a seguir relacionados, por apresentarem toda a documentação exigida no Edital de Chamamento Público:

- **LIGA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA DE PRAIA GRANDE;**
- **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DESPORTISTAS DO LITORAL PAULISTA;**
- **LIGA PRAIA GRANDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO;**
- **ASSOCIAÇÃO REALIZAR;**
- **ASSOCIAÇÃO PARADESPORTIVA DO LITORAL PAULISTA;**

O Senhor Presidente, por analogia à Lei Complementar 123 de 12 de dezembro de 2.006 concedeu à **LIGA DE PRAIA GRANDE DE VOLEI 05** (cinco) dias úteis para apresentação da documentação referente à Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social, através de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais), exigida no subitem 11.1.6 do Edital, por ter apresentado a documentação constando irregularidades, aja vista que não acudiram outros interessados para as modalidades Voleibol Masculino, Voleibol Feminino e Vôlei de;

A **LIGA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA DE PRAIA GRANDE** foi declarada vencedora para as modalidades **GINÁSTICA ARTÍSTICA** e **GINÁSTICA RÍTMICA**, tendo em vista que apresentou a documentação exigida no Edital.

A **LIGA DE PRAIA GRANDE DE VOLEI** foi declarada vencedora para as modalidades **VOLEIBOL MASCULINO, VOLEIBOL FEMININO** e **VOLEI DE PRAIA**, tendo em vista que apresentou a documentação exigida no Edital.

A **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DESPORTISTAS DO LITORAL PAULISTA** foi declarada vencedora para a modalidade **NATAÇÃO CONVENCIONAL**, tendo em vista que apresentou a documentação exigida no Edital.

A **LIGA PRAIA GRANDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO** foi declarada vencedora para a modalidade **FUTEBOL DE SALÃO**, tendo em vista que apresentou a documentação exigida no Edital.

A **ASSOCIAÇÃO REALIZAR** foi declarada vencedora para a modalidade **BASKETBALL MASCULINO**, tendo em vista que apresentou a documentação exigida no Edital.

A **ASSOCIAÇÃO PARADESPORTIVA DO LITORAL PAULISTA** foi declarada vencedora para a modalidade **NATAÇÃO PCD**, tendo em vista que apresentou a documentação exigida no Edital.

Os representantes da **LIGA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA DE PRAIA GRANDE**, da **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS DESPORTISTAS DO LITORAL PAULISTA**, da **LIGA PRAIA GRANDENSE DE FUTEBOL DE SALÃO**, da **ASSOCIAÇÃO REALIZA**, da **ASSOCIAÇÃO PARADESPORTIVA DO LITORAL PAULISTA** e da **LIGA DE PRAIA GRANDE DE VOLEI** presentes à Sessão e cientes das classificações, das pontuações dos projetos e dos julgamentos de habilitação declinam do direito de interpor Recurso Administrativo.

Esta Ata ficará disponível no site www.praiagrande.sp.gov.br para consulta ou download.

Após, o processo administrativo será encaminhado para o Secretário de Esporte e Lazer para a devida ciência do procedimento e demais determinações.

Nada mais havendo, dar-se por encerrada a audiência, sendo esta Ata assinada pelos membros da comissão.

PROPONENTES:

**MARCO ANTONIO MONZEM
PRESIDENTE DA LIGA PRAIA GRANDENSE
DE FUTEBOL DE SALÃO**

**FABIANO BALLIANO MALAVASI
Presidente**

**LILIAN DE FRANÇA BRESSANE DA COSTA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS**

**PATRÍCIA DE SÁ FERROCCHIO
Membro da Comissão**



**Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande
Estado de São Paulo**

**E AMIGOS DOS DESPORTISTAS DO
LITORAL PAULISTA**

**JÚLIO CESAR GONÇALVES SILVA
PRESIDENTE DA LIGA DE
PRAIA GRANDE DE VOLEI**

**FÁBIO LUIZ MASSUNO
Membro da Comissão**

**YAGO MACHADO LORIA
PRESIDENTE DA
LIGA DE GINÁSTICA ARTÍSTICA
DE PRAIA GRANDE**

**CLAUDIO LUIZ MONTEIRO DE MORAIS
Gestor**

**NATALIA BARBOSA MINERO
REPRESENTANTE DA
ASSOCIAÇÃO REALIZAR**

**NEUZA FERREIRA OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO
PARADESPORTIVA DO
LITORAL PAULISTA**